L E I n.º 2116/2021de 20.05.2021

Dispõe sobre revisão no auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais de que trata a Lei n.º 1913 de 17 de outubro de 2017 e suas alterações e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor do auxílio-alimentação dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Jacutinga, previsto na Lei Municipal 1.912, de 17 de outubro de 2017, sofrerá um reajuste a partir de 1º abril de 2021.

Parágrafo único - O índice de que trata o caput do artigo refere-se a 6,10% de recomposição das perdas inflacionárias calculada pelo IPCA acumulado nos últimos doze meses, compreendidos entre os meses de abril 2020 a março de 2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações existentes e a se consignar no orçamento-programa anual atual e as subsequentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos nas datas previstas nesta lei.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacutinga, 20 de Maio de 2021.

MELQUIADES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

REGINALDO CAMILO
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado na edição nº 1677
Do DOEM em 20/05/2021
Visto: